



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 023/2010

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Geral do Município
de Marechal Floriano – Es.**

A Prefeita Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2010, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2010.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, 16 de agosto de 2010.

Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal de Marechal Floriano